



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1835 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM
CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um aterro sanitário no Município de Cuité, o qual atenda as exigências das normas sanitárias e ambientais.

CONSIDERANDO o estudo de viabilidade técnica realizado pela SUDEMA através do processo administrativo Nº 2020-002816/TEC/SSvTc-762, o qual identificou o local adequado para implantação do aterro sanitário.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho DE 1941, no qual “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de imóvel, localizado na Fazenda Jacu, inscrito no cadastro rural CAR-registro NºPB-2505105-447C.9C9F.BC9D.42FE.8DB4.10EF.83F3.4B1D, no município de Cuité, medindo 30 hectares com coordenada de centroide Latitude 6°38’6,9” S e Longitude 36°09’14,8”:

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a implantação de um aterro sanitário com capacidade de 20 toneladas por dia, nos termos art. 5º “D” e “H”, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui da área.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 17 de dezembro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1835 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Anexo I – Croqui da Área.

